

## CIRCUITO INTERNO

Os actos previstos no *Decreto-Lei nº 274/99 de 22 de Julho*, que regula a dissecação de cadáveres ou de partes deles, são praticados na Faculdade de Medicina.

Processando-se através das seguintes fases:

### **I – Intenção de doação**

1. Os interessados manifestam vontade de doar o seu corpo à Faculdade;
2. Estas manifestações são encaminhadas para o Instituto de Anatomia Normal;
3. O instituto entra em contacto com a pessoa que manifestou interesse, enviando-lhe por correio um impresso próprio utilizado pelo instituto que terá de ser preenchido e assinado pelo futuro doador, com a assinatura reconhecida pelo notário;
4. O impresso original fica na posse do doador e é enviada cópia para a Faculdade (instrução previamente transmitida);
5. Na posse da cópia, o Instituto de Anatomia Normal elabora um ficheiro de futuros dadores, onde conste:
  - Nome
  - Data de Nascimento
  - Data da doação
  - Residência

### **II – Após falecimento**

6. Caso a pessoa venha a falecer num Hospital este contacta a Faculdade, se for em casa, a família é que estabelecerá este contacto.

Importa referir, no entanto, a importância de que o acto de doação esteja exteriorizado, seja de conhecimento público, isto é, se a pessoa vier a falecer no hospital tem de estar acompanhada da respectiva declaração, caso a morte venha a ocorrer em casa, a família tem que ter conhecimento e querer fazer cumprir a vontade do doador.

7. Os funcionários do instituto de Anatomia Normal têm de confirmar sempre:
  - O nome do falecido consta na base de dados;
  - A causa de morte – apenas podem ser aceites mortes naturais por doença crónica ou idade. Estão excluídos os acidentes de viação, pessoas que morreram com doenças infectocontagiosas, mortes desconhecidas, suicídios – ou seja, todos aqueles que tenham de ser autopsiados.
8. Se a morte ocorrer no Hospital este comunica à Faculdade de Medicina. Por sua vez, a Faculdade solicita à Agência Funerária o transporte do corpo (despesas totalmente suportadas pela Faculdade). O corpo deve vir sem qualquer adereço.

### III – Após chegada do cadáver

9. Com a recepção do cadáver, efectuam-se os procedimentos necessários para conservação do mesmo – sala de injeção do Instituto de Anatomia Normal.
10. Após injeção, os cadáveres são transportados para as arcas frigoríficas daquele Instituto.
11. Depois, seguirão para o Teatro Anatómico a fim de serem dissecados, estudados e utilizados no ensino prático da Cadeira de Anatomia.

### IV – Transladação de cadáver/restos mortais

12. Quando o número de cadáveres ultrapassa o limite suportado, ou quando o corpo esteja totalmente dissecado, o Instituto de Anatomia Normal envia um ofício à Câmara Municipal de Coimbra solicitando autorização para a transladação do cadáver ou ossada para o cemitério da Conchada (cemitério camarário). Só com esta autorização e com o boletim de óbito (guia de enterramento) o coveiro pode aceitar os restos mortais.
13. Por fim, é solicitado à Direcção da Faculdade autorização para o transporte dos restos mortais para o referido Cemitério, dentro de uma urna e através de uma Agência Funerária (despesas totalmente suportadas pela Faculdade).